



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 038 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2.024,
EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval se revestem de grande popularidade, o qual é comemorado em todo o País e em diversos municípios de nossa região, com grande deslocamento de turistas;


CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 12 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública, inclusive varrição de avenidas e ruas e coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 08 de fevereiro de 2.024.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal